



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**EDITAL 005/FON/2017**

O Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, conforme disposto na resolução 019/CEPE/93, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia, para o semestre 2017.2.

**1 DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
7610 - Estágio em Fonoaudiologia Ambulatorial	01

**2 DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (um) semestre.

2.2. Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado perceberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

**Parágrafo Único:** Em função da alteração no art. 4º da Resolução nº 019/CEPE/1993, aprovada pelo Conselho Universitário em 20 de maio de 2014, passa a ser permitida a acumulação de bolsa monitoria apenas com benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes na UFSC, tais como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

**3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia UFSC.

3.2. Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para a seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

3.3. A seleção se dará considerando:

3.1.1 Disponibilidade de horário conforme ANEXO I;

3.1.2 O maior IAA acumulado do acadêmico;

3.1.3 Maior nota da disciplina;

3.4. Em caso de empate, será considerada também a média final obtida na disciplina, na qual o estudante pretenda exercer a monitoria.

3.5. Em caso de vacância durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário específico, no período de 10/07/2017, das 8h as 12h, no Departamento de Fonoaudiologia

4.2. No ato da inscrição o aluno deverá preencher o formulário informando a nota que obteve na disciplina para a qual deseja se inscrever, devendo esta ser igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao monitor:

- a) Auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;
- b) Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;
- c) Participar da elaboração do programa de atividades com o professor;
- d) Elaborar o relatório semestral de monitoria, que deverá incluir uma autoavaliação.

5.2. O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina, podendo o aluno ou Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 6.2. O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUN/90.
- 6.3. O pagamento da bolsa de monitoria será feito por meio de depósito bancário na Caixa Econômica Federal (Conta Corrente ou Poupança) ou Banco do Brasil (Conta Corrente) em conta de titularidade do monitor.

**Florianópolis, 06 de julho de 2017**

**Profª. Patrícia Haas**

**Chefe do Departamento de Fonoaudiologia**

*Profª Patrícia Haas*  
Chefe do Departamento de  
Fonoaudiologia - CCS/UFSC  
Portaria nº 2134/2016/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**ANEXO I**

**Disponibilidade de Horários**

**7610 – Estágio em Fonoaudiologia Ambulatorial:**

- Segundas-feiras: das 8h às 12h (4h)
- Terças-feiras: das 8h às 12h (4h)
- Quintas-feiras: das 7:30 às 11:30 (4h)
- O monitor deverá ter disponibilidade para 2 dos horários acima (8h) e mais 4h durante a semana para atendimento dos alunos, auxílio do professor. Estas 4h podem ser distribuídas durante a semana.

Em caso de dúvidas sobre os horários, entrar em contato com o professor responsável de cada disciplina:

**7610 – Profª Ana Paula Blanco – [ana.blanco@ufsc.br](mailto:ana.blanco@ufsc.br)**